

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE
RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE**

Declaração de Voto

O CDS votou contra o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito ao Pagamento de Rendas Excessivas aos Produtores de Eletricidade (CPIPPEPE) por considerar que o documento traduz a visão política do Bloco de Esquerda e reflete as posições já defendidas pelo deputado relator ainda antes do início da comissão. O relatório chega a conclusões com base em opiniões, não tendo em conta muitos dos depoimentos, assim como ignorou a maioria dos cerca de 13 mil documentos recebidos na comissão ao longo de dez meses.

Não negamos a existência de rendas excessivas no setor elétrico, mas também não podemos deixar de criticar o conteúdo e conclusões do relatório, que ignora factos e sobrevaloriza opiniões, não sendo fiel ao que realmente se passou nas mais de meia centena de audições.

O deputado relator chega a avançar com opiniões puramente pessoais – ou de visão partidária – sem serem sujeitas ao contraditório. O tema da avaliação da Central de Sines efetuada pela ERSE é disso exemplo.

Houve, como foi dito na CPIPREPE, renda da EDP em 1996. Foi com o Governo PS do primeiro-ministro António Guterres que *“foi criada a maior renda alguma vez criada em*

Portugal”, tal como referiu João Talone, ex-presidente da empresa pública, ao explicar durante a sua audição que foi quando os CAE, que tinham sido criados para o investimento da Tejo Energia e da Turbogás, foram extensíveis às centrais da EDP.

No que ao Domínio Público Hídrico (DPH) se refere, o relatório foca-se em reuniões e conversas, em detrimento de factos e de documentação técnica. Seja na fase de *draft*, seja já com vários anos de implementação do mecanismo CMEC - Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual, a Comissão Europeia (CE) afirmou sempre a compatibilidade do mecanismo com a legislação europeia. É, pois, incorreto afirmar que a CE tenha errado três vezes, sendo que o relatório não o demonstra sequer.

Como já referido, não negamos a existência de sobrecustos no setor elétrico. Concordamos, aliás, que houve renda da EDP em 1996. Depois, os sucessivos governos ficaram manietados, uma vez que qualquer alteração do enquadramento legislativo deveria ocorrer num contexto de equilíbrio contratual.

Houve renda apurada na extensão do prazo da concessão da Rede Nacional de Transporte (RNT) à REN – Redes Energéticas Nacionais, SA por um prazo de sete anos. Está documentado, sendo que o próprio presidente da empresa não foi capaz de indicar qualquer contrapartida a favor do Estado durante a sua inquirição.

Outras rendas como o mecanismo de garantia de potência, estabelecido pelo ministro Vieira da Silva, engordaram o valor dos leilões do plano nacional de barragens, permitindo ao Estado, mais uma vez, arrecadar uma verba significativa à conta dos consumidores de energia.

Por detrás dessas escolhas não ficou clara a inexistência de comportamentos menos éticos, que podem configurar tráfico de influências e até corrupção: passagem de lugares de decisão para a elétrica.

É disso exemplo João Conceição, que ao mesmo tempo em que exercia funções de assessor do ministro Manuel Pinho era quadro remunerado do BCP, tal como consta de documentação entregue na CPIPREPE, sendo hoje administrador da REN. Ou ainda o caso do ex-ministro Manuel Pinho e o convite para lecionar na Universidade de

Columbia, nos Estados Unidos.

Ao longo das audições, o CDS centrou as suas inquiriões muito na qualidade dos reguladores e na sua ação, afirmando que um regulador incapaz, ineficaz, sai caro ao Estado e aos contribuintes.

A verdade é que perpassa que os reguladores não foram diligentes e foram até coniventes. O Ministério Público acusa a Autoridade da Concorrência (AdC) de ter esperado uma década para se pronunciar sobre os CMEC. Esta falta de ação do regulador da concorrência consta num relatório do Ministério Público produzido no âmbito da investigação aos CMEC, datado de meados de 2015: *“A AdC, apesar dos recursos técnicos ao seu dispor, precisou de mais de dez anos após a publicação do regime dos CMEC, ou de mais de seis anos após a cessação efetiva dos CAE, para formular a recomendação que se impunha na ótica da defesa do interesse público”*, lê-se nesse relatório. Só em 2013, já Manuel Sebastião estava em fim de mandato na AdC, foi aberta uma investigação.

Sobre o porquê de só se ter pronunciado passado todo este tempo, Manuel Sebastião disse: *“Ouvi essa afirmação, não a li, mas não percebo essa conclusão da Procuradoria. [...] É que eu nem sequer tinha poderes; tive de explorar muito bem a capacidade que podia ter porque, ao abrigo da lei da concorrência, eu não podia fazer nada.”*

Houve falta de credibilidade dos reguladores e, no caso da ERSE – particularmente na atual administração – falta de independência que descredibiliza todos os pareceres que esta entidade reguladora enviou à CPIPREPE. A presidente Maria Cristina Portugal ocultou do Parlamento (ao não referir no seu *curriculum vitae*) que tinha participado no Grupo de Trabalho Conjunto Sobre Custos Energéticos (PS e BE). Tal informação teria sido relevante na apreciação da sua adequação para o cargo. Assim, os pareceres da ERSE, a pedido do então secretário de Estado Seguro Sanches – e parametrizados pelo BE – não têm, a nosso ver, qualquer credibilidade.

No que se refere à dupla subsidiação, a ERSE cortou 140 milhões de euros sem abrigo legal.

Em 2016, a secretaria de Estado da Energia levou a ERSE a cortar 140 milhões de euros na dívida tarifária, isto com base num entendimento sumariamente referido na Portaria n.º 268-B/2016, que considerava este montante indevido por ser decorrente de uma dupla subsídio proveniente das *feed-in tariff* e proveniente de outros apoios públicos. Este montante de 140 milhões é referido na portaria só a título de estimativa. Aliás, no que respeita ao valor concreto do corte, a portaria remete para um futuro despacho ministerial por proposta do DGEG – Direção-Geral de Energia e Geologia, despacho que nunca veio a existir.

Nesta sequência, por regulamentação do referido artigo 171.º do Orçamento do Estado, foi publicada a Portaria n.º 69/2017, que refere *ipsis verbis* a portaria anterior.

Não obstante, a verdade é que o corte foi mesmo levado a efeito pela ERSE e pelo montante dos 140 milhões de euros, que assume, por isso, até à respetiva cobrança, aos centros eletroprodutores, a natureza de uma imparidade não registada neste valor que vem arrastado desde 2017.

O atual secretário de Estado da Energia, João Galamba, disse na CPIPREPE o seguinte: *"Sobre esse tema foi pedida uma auditoria à IGF [Inspeção-Geral de Finanças], que completou o relatório preliminar e enviou-o para a DGEG para contraditório, o que aconteceu. Neste momento, o relatório ainda não me foi enviado, portanto, não sei se já foi concluído ou não o relatório final por parte da IGF, mas esse relatório ainda não me foi enviado"*.

A falta de memória também foi uma constante ao longo desta comissão parlamentar de inquérito. Foram muitos os depoentes que vieram à CPIPREPE responder às mais variadas questões com frases tipo *"não sei"* ou *"não me lembro"*.

Por exemplo, dois dos protagonistas do contrato assinado em 2005 entre a REN e a EDP afirmaram não se lembrarem do assunto. José Penedos, então presidente da REN, disse: *"O presidente de uma empresa como a REN assina muita coisa..."*, Pedro Rezende, presidente da filial da EDP, também não.

Foi difícil obter respostas que façam algum sentido, tal como constatou o próprio

deputado relator. Perante outra "falta de lembrança" do ex-presidente da EDP João Talone, o próprio deputado relator afirmou na comissão: *"Estamos a falar da possibilidade de estender por 25 anos adicionais a concessão do domínio hídrico a favor da empresa, sem concurso. Isto não é uma pequena coisa. Estamos a falar de uma quarta parte da capacidade produtiva que existia em Portugal naquela altura. Como é que o presidente da EDP não consegue recordar-se da forma como esses acordos foram negociados?"*.

A CPIPPEPE não conseguiu provar que em algum governo PSD/CDS tenha havido atribuição de rendas à EDP. Houve sim cortes de cerca de 720 milhões de euros, e cortes previstos de 2080 milhões: Cogeração (Portaria 140/2012), 996 milhões até 2025; Extensão FiT (DL 35/2013), 151 milhões até 2020; Limitar custo mini hídricas (DL 35/2013), 285 milhões até 2030; Redução taxa anuidade CMEC (DL 32/2013 e Portaria 85A/2013), 202 milhões até 2027; Garantia de Potência (Portaria 139/2012 e Portaria 251/2012), 443 milhões de euros até 2020.

O CDS considera que o relatório não reflete o que efetivamente se passou ao longo da comissão de inquérito - sendo para nós inaceitável que o capítulo 2 (Extensão sem concurso do Domínio Público Hídrico a favor da EDP e metodologia do cálculo da compensação a pagar ao SEN) tenha sido suprimido -, nem poderia chegar a conclusões a que chega, as quais nos merecem os seguintes comentários:

Conclusão «1. A legislação de 1995 previa a celebração de contratos de aquisição de energia (CAE) entre o então Sistema Elétrico Público e a EDP (então CPPE). Em 1996, o desenho desses contratos define taxas de remuneração para as centrais EDP (estatais e já construídas) semelhantes aos definidos para o investimento (privado e externo) nas novas centrais térmicas do Pego e da Tapada do Outeiro. A opção política pela atribuição à EDP desta renda por 20 anos teve em vista o robustecimento financeiro da empresa e a oferta de garantias de rentabilidade futura que dinamizassem o processo da sua privatização.»

Comentário:

A taxa de remuneração fixada para as centrais EDP não foi semelhante às taxas de remuneração fixadas para as centrais da Tejo Energia e da Turbogás, mas sim mais

baixa. É factual que a remuneração das centrais EDP foi fixada em 1,5 pontos percentuais abaixo das restantes (taxa real *pre tax*), conforme conta do Parecer da ERSE ao projeto de Decreto-Lei dos CMEC de maio de 2004.

- EDP – 8,5%
- Tejo Energia – 10%
- Turbogás – 10%

Conclusão «3. A autorização pela Comissão Europeia do regime previsto no DL 240/2004 foi contestada nesta CPI, contudo a comissão europeia reiterou a sua metodologia em períodos temporais posteriores.»

Comentário:

A CE analisou o tema e pronunciou-se em vários momentos (2004, 2013 e 2017), afirmando e reiterando a correção da metodologia de passagem de CAE a CMEC e DPH. Seja na fase de *draft*, seja já com vários anos de implementação do mecanismo CMEC, a CE afirmou sempre a compatibilidade do mecanismo com a legislação europeia.

Consideramos grave o facto de o relatório desprezar as sucessivas decisões da CE a este respeito, porquanto se trata de entidade supranacional, independente e especializada.

Apesar disso, achamos prudente uma nova reapreciação da Comissão Europeia, principalmente na lógica do que foi declarado na CIPREPE durante o depoimento de Pedro de Sampaio Nunes que considerou existir uma colisão destes contratos com os dois primeiros pontos do artigo 101.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia

Conclusão «4. A manutenção do equilíbrio contratual dos CAE não foi respeitada em diversos pontos da nova legislação, tal como a ERSE indicou no seu parecer prévio ao Decreto-Lei 240/2004, que define as condições da cessação dos CAE e a criação de

medidas compensatórias. No âmbito do cálculo da revisibilidade final dos CMEC, a ERSE contabilizou alguns desses elementos de vantagem, perfazendo um valor de 510 milhões de euros de rendas excessivas a corrigir.»

Comentário:

O estudo da ERSE relativo aos 510 milhões de euros parece apresentar erros graves, nomeadamente na análise que efetua relativamente às taxas de juro, conforme demonstrado pelos estudos dos economistas João Duque (ISEG), «Financial Analysis of the CMEC and of the Hydro Concession Extension of edp – Energias de Portugal, SA», e Miguel Ferreira (NOVA SBE), «Rents in the Electricity Generation Sector in Portugal: CMEC and Hydro Concession Extension». Outro exemplo de erro é o relativo aos testes de disponibilidade, onde o valor de 285 milhões de euros calculado pela ERSE se baseia num pressuposto (como a própria ERSE explicitamente refere na correspondência trocada com a DGEG) que não tem base legal.

Consideramos que esta conclusão não está suportada e não considera todas as demonstrações e estudos de reputadas entidades, sendo mesmo considerado sem fundamento legal ou económico.

Não deixamos de registar o facto de só em 2017 aparecer uma avaliação global das matérias em apreço.

Conclusão «8. O DL 240/2004 permitiu a possibilidade de prorrogação da operação da Central de Sines para além do prazo do CAE (2017) sem prever qualquer forma de compensação ao SEN. A Tejo Energia, nos termos do CAE, terá de negociar o quadro económico de uma eventual extensão da operação da central do Pego para além do prazo do contrato (2021). No cenário base usado pela ERSE, a prorrogação da central de Sines por oito anos (até 2025) vale 951 milhões de euros.»

Comentário:

Cumpriu-se a lei e os contratos, que datavam desde 1995/1996, que impõe que as licenças em causa não tenham prazo. Tal facto foi levado ao conhecimento da CPIPEPE por vários depoentes.

Caso as condições para ficar com a central tivessem sido outras, a EDP poderia não ter aceitado.

O estudo da ERSE não foi sequer apresentado pela sua presidente, Maria Cristina Portugal, nem foi sujeito a discussão nem a contraditório, pelo que entendemos não dever ser tomado como algo correto.

O estudo da ERSE sobre Sines usa pressupostos desfasados da realidade, como por exemplo o pressuposto de valores CO2 e custos de operação e manutenção da central subvalorizados.

Conclusão «10. A produção eólica, muito preponderante no contexto da produção renovável em Portugal, regista no nosso país uma rentabilidade mais elevada do que em países comparáveis. Os fatores explicativos dessa elevada rentabilidade são a) a manutenção de níveis de remuneração próprios de investimento em fase precoce do amadurecimento das respetivas tecnologias; b) a existência de ganhos de eficiência tecnológica obtidos pela demora entre o momento da definição da remuneração garantida e a construção das centrais. A quantificação desse excesso de rentabilidade do setor (ou de determinados segmentos do setor) face aos níveis de outros países não pôde ser quantificado rigorosamente pela CPIPEPE.»

Comentário:

Entendemos que não podemos dar como verdadeiras as afirmações sobre taxas de remuneração mais elevadas. O relatório não refuta nem consegue demonstrar objetivamente esse ponto, pelo que não pode retirar as conclusões que retira sobre as rentabilidades.

Conclusão «11. A EDP, enquanto Comercializador de Último Recurso, é a entidade financiadora da dívida tarifária. Nesse sentido, a partir de 2011, legislou-se no sentido de refletir o custo de financiamento da EDP na taxa de juro da dívida tarifária, sem todavia salvaguardar a possibilidade de intervenção da tutela em decisões de gestão desta dívida regulada. Assim, o SEN acompanhou o custo de financiamento da EDP nos momentos de maior adversidade nos mercados financeiros sem assegurar para si parte dos proveitos da titularização dessa dívida quando verificada uma evolução positiva dos mercados. As mais-valias geradas nas operações de titularização decididas pela EDP foram integralmente absorvidas pela empresa, gerando 198 milhões de euros de lucros entre 2008 e 2017.»

Comentário:

Esta conclusão parece desconsiderar aspetos fundamentais do processo e as afirmações de diversos depoentes na CPIPEPE.

A quem compete fixar a taxa de juro que remunera esse financiamento é ao Governo, que a fixa tendo em conta os custos que a EDP suporta com o financiamento, conforme afirmou o secretário de Estado da Energia, João Galamba, na comissão.

Conclusão «12. O mecanismo de garantia de potência não correspondeu, no momento da sua criação e até hoje, a um diagnóstico técnico de necessidade de maior segurança de abastecimento. Das suas duas componentes, o incentivo à disponibilidade (101 milhões de euros entre 2010 e 2018) foi objeto de recente suspensão; o incentivo ao investimento (52 milhões de euros entre 2010 e 2018) mantém-se em pagamento.»

Comentário:

A existência deste mecanismo em Portugal teve a primeira referência legal no Decreto-Lei 185/2003 e é retomada mais tarde no Decreto-Lei 264/2007, do ministro Manuel Pinho (que prevê “a possibilidade de criação de instrumentos de incentivo à garantia de potência para centros electroprodutores, cuja atividade é exercida em

regime de mercado”, de modo a “*assegurar um adequado grau de cobertura da procura de eletricidade e uma adequada gestão da disponibilidade dos centros eletroprodutores em regime ordinário - PRO*”), sendo que o início de pagamento pela Garantia de Potência teve início na Portaria 765/2010, na tutela do ministro Vieira da Silva e do secretário de Estado Carlos Zorrinho.

Nesse contexto de 2007, em vésperas da entrada em funcionamento do MIBEL, as entidades reguladoras portuguesa e espanhola entregaram aos respetivos governos uma proposta de regulamentação conjunta do mecanismo de garantia de potência, cujas linhas gerais estão contidas no projeto então apresentado, apontando à existência de um procedimento concorrencial.

Ficou por esclarecer a existência e o teor, em concreto, do parecer dado pela ERSE. O referido parecer nunca foi disponibilizado a esta comissão.

A presidente da ERSE, Cristina Portugal, referiu sempre que enviou toda a documentação existente na entidade reguladora sobre o tema da garantia de potência, mesmo quando confrontada com documentos escritos que evidenciam a existência de tal parecer. A Secretaria de Estado da Energia também não enviou o referido parecer, nem o processo de diálogo entre a Secretaria de Estado da Energia e a ERSE que antecedeu a publicação da portaria 765/2010. Estranhamos que um documento desta relevância tenha desaparecido.

Conclusão «14. Na aplicação do Memorando de Entendimento, a partir de 2011, o governo priorizou a privatização da EDP em relação à aplicação das medidas corretivas das rendas excessivas igualmente impostas no Memorando. Até 2020, projetando a partir do executado até 2017 (contabilizada pela ERSE), essas medidas saldar-se-ão em 2048 milhões de euros positivos para o SEN (dois terços do previsto pelo governo), dos quais 718 milhões são impacto negativo na EDP (40% do previsto).»

Comentário:

Os valores apontados diferem consoante as fontes, e a CPIPPEPE não conseguiu

apurar de facto e de forma sustentada o valor correto. Esta conclusão efetua cálculos ao arrepio do que vários depoentes – governantes e empresas – afirmaram em audições.

Por outro lado, considera esse documento que 510 milhões de euros de alegados benefícios para a EDP é um valor enorme, mas cortes de 718 milhões de euros é um valor pequeno.

Conclusão «16. Em 2013, o governo vendeu aos produtores eólicos por 200 milhões de euros um sistema de preço garantido para o período posterior à vigência das tarifas feed-in atualmente em pagamento. À lei aprovada em 2005, que previa para esse período cinco anos adicionais de remuneração à tarifa da última central licenciada, é criada uma alternativa que permite aos promotores condições de remuneração que acompanhem o mercado dentro de uma banda entre os 68€ e os 90€/MWh e por dois anos adicionais. A comparação entre o regime de 2005 e o de 2013 demonstra a grande probabilidade de futuras perdas para o SEN (v. capítulo 11), que atingem centenas de milhões de euros em diversos cenários plausíveis.»

Comentário:

Parece-nos prematuro fazer o balanço da medida nesta fase em que ainda faltam vários anos para o seu termo.

A forma como a medida foi concebida terá permitido a redução do défice a curto prazo, havendo à data em que o mecanismo foi aprovado estimativas de preço de mercado apontavam para uma medida vantajosa para o SEN.

Na audição do ministro do Ambiente à CPIPPEPE, este afirma que o preço de mercado só pode subir, o que de facto confirma a bondade e a vantagem deste mecanismo para o SEN.

Por tudo o que foi dito, pela documentação recebida e guardada no arquivo da CPIPPEPE e pelo que efetivamente se passou ao longo das mais de cinquenta audições presenciais,

o CDS considera que este relatório carece de independência, não reflete os factos apurados ao longo da comissão de inquérito e tem a marca política do Bloco de Esquerda.

Palácio de S. Bento, 15 de maio de 2019

O Deputado Coordenador do GP CDS-PP,

Hélder Amaral